



## Câmara Municipal de Jiquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022293
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei Complementar

Documento protocolado por **Lais** em **17/11/2022 17:11:00**

Lais Sara Oliveira Moraes  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.358.221-8



Juquiá, 01 de Novembro de 2022.

MENSAGEM Nº 09 /2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 09/2022, que alteram os anexos da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

As alterações na referência do Cargo de Técnico em Informática, se faz necessário face a demanda de serviços, visando atender aos apontamentos do Tribunal de Contas sobre a implantação da Política de Segurança da Informação e da Eficiência Pública. Os valores acrescidos serão substituídos pelas gratificações atualmente pagas aos servidores.

Anexamos o impacto financeiro como demonstrativo para melhor elucidar essas alterações.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ficam alterados os anexos da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.**

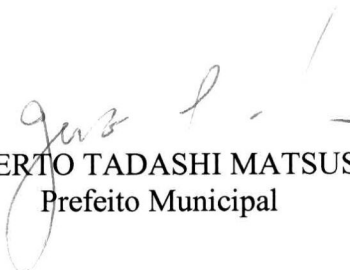
GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I e IX da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, institui tabelas de vencimento e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**MANTIDOS E CRIADOS**

Grupo ocupacional: Técnico

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
.....	.....	.....
Técnico em Informática	11	6



## ANEXO IX

### DESCRIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos de provimento: ensino médio completo, curso de qualificação profissional na área de atuação e carteira nacional de habilitação.

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

- Analisar os programas, prever e escolher os recursos necessários ao processamento;
- Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a programação;
- Operar equipamentos e sistemas de informática;
- Manter cópias de segurança dos bancos de dados;
- Tomar os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelos fabricantes dos equipamentos;
- Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Coordenar em conjunto com as demais secretarias, ações que envolvam aquisição, locação, atualização, manutenção de equipamentos;
- Coordenar em conjunto as licitações e compras quanto ao aspecto técnico;



- Planejar, avaliar, desenvolver, gerenciar e manter sistemas web;
- Estabelecer padrões de qualidade quanto à segurança dos sistemas;
- Pesquisar e incentivar a adoção e disseminação de novas soluções que possam resultar em melhorias no desenvolvimento de sistemas e serviços;
- Analisar e propor novas tecnologias com vistas à eficiência, agilidade, rapidez e segurança da informação;
- Elaborar projetos de rede de comunicação, instalar e efetuar a manutenção da rede física e lógica;
- Definir critérios técnicos quanto às boas práticas de utilização da rede;
- Coordenar a intercomunicação entre os diversos prédios;
- Definir procedimentos de segurança quanto ao uso da rede de dados e equipamentos;
- Instalar, configurar e manter sistemas gerenciadores de bancos de dados;
- Garantir a integridade e implementar rotinas de backups;
- Instalação e manutenção de sistemas de vigilância;
- Dar apoio técnico à implementação e controle da LGPD;
- Auxiliar a Administração quanto às questões relativas à área apontadas pelos órgãos de fiscalização;
- Executar outras atividades correlatas.



## Ofício CONT 043/2022

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente a diferença salarial de Técnico de Informática e as cargos de 04 Técnicos de Informática e referente a diferença salarial de cargos em comissão e confiança.

Em resposta ao memorando nº 21/2022-SMGA de 19/10/2022 da Secretaria Municipal de Governo e Administração encaminhado para esta contabilidade em 24/10/2022, através do Setor de Recursos Humanos segue cálculo referente ao cargo efetivo de **04 Técnicos de Informática** e aos cargos em **Comissão e Confiança**.

Segundo relatório do Setor de Recursos Humanos, o valor anual para a diferença salarial dos Técnicos de Informática e dos 04 cargos efetivo de **Técnico de Informática** será de **R\$ 223.450,81**, correspondente a **0,2906%**, e valor anual para a diferença salarial dos **Cargos em Comissão e Confiança** e cargo de **Chefe de Divisão Execução, Elaboração de Normas e Estudos Orçamentários** será de **R\$ 96.345,39**, correspondente a **0,1253%**. O percentual total atingiria 0,4158% de aumento com despesa de pessoal para o período de 12 meses. Os cálculos foram realizados sobre a Receita Corrente Líquida Acumulada referente a **Setembro** de 2022. O percentual de despesa com pessoal em **Setembro/2022** atingiu 43,1348% somando-se os valores calculados neste impacto financeiro o percentual atingiria 43,5506%. Segue abaixo planilha com cálculo:

QUANTIDADE	CARGO	VALOR	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS	PERCENTUAL DE AUMENTO ANUAL
2,00	DIFERENÇA SALARIAL - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1.083,83	35.383,44	0,0460%
4,00	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2.728,25	188.067,37	0,2445%
			<b>223.450,81</b>	<b>0,2906%</b>

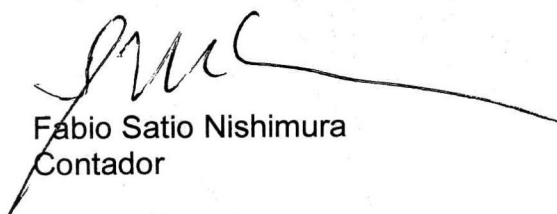
QUANTIDADE	CARGO	VALOR	TOTAL ANUAL COM ENCARGOS	PERCENTUAL DE AUMENTO ANUAL
1,00	DIFERENÇA SALARIAL - CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	597,84	9.758,74	0,0127%



1,00	CARGO CHEFE DE DIVISÃO EXECUÇÃO ELABORAÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS ORÇAMENTÁRIOS	3.163,54	54.518,34	0,0709%
1,00	DIFERENÇA SALARIAL - CHEFE DE DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE DADOS	597,84	10.302,78	0,0134%
1,00	DIFERENÇA SALARIAL - COORDENADOR DO CREAS	747,44	12.880,88	0,0167%
1,00	DIFERENÇA SALARIAL - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	515,55	8.884,65	0,0116%
			<b>96.345,39</b>	<b>0,1253%</b>

<b>Aumento total calculado</b>	<b>319.796,20</b>	<b>0,4158%</b>
Despesa com pessoal acumulado em setembro/2022	33.172.426,19	43,1348%
<b>Total</b>	<b>33.492.222,39</b>	<b>43,5506%</b>

Juquiá, 24 de outubro de 2022.

  
Fabio Satio Nishimura  
Contador

Ciente e de acordo:

  
Gilberto Tadashi Matsusue  
Prefeito Municipal